



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: FAS-1180 - Esp/Caminhoneta/MMC/L200Triton Flex - 2012/2012 - PRETA

1.1. Especificação

RADIADOR D'ÁGUA
ADITIVO RADIADOR
MANGUEIRA D'ÁGUA
CANO TROCADOR CALOR
OLEO CAMBIO
CONEXÃO D'ÁGUA SAÍDA CABEÇOTE

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	RADIADOR D'ÁGUA	UN	---	1	---
2	ADITIVO RADIADOR	UN	---	2	---
3	MANGUEIRA D'ÁGUA	PÇ	---	1	---
4	CANO TROCADOR CALOR	PÇ	---	1	---
5	OLEO CAMBIO	FRS	---	4	---
6	CONEXÃO D'ÁGUA SAÍDA CABEÇOTE	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 2.544,40

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica do veículo. Com a finalidade de manter em bom estado de conservação do patrimônio da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto, também em condições de uso e segurança aos usuários e atendimento aos munícipes relacionados a Secretaria de Segurança Pública

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 2.554,40 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n - Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Segurança Pública.

Monte Alto, 1º de abril de 2025


Donizete Ap. Belk Vecchio
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br


João Pereira
Secretário de Segurança Pública



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aquisição de peça automotiva para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: FAS-1180 - Esp/Caminhoneta/MMC/L200Triton Flex - 2012/2012 - PRETA

1.1. Especificação

ABRAÇADEIRA - AUTOMOTIVA

1.2. Quantidade

SEQ.	PRODUTO	UNIDADE	VR. REF.	QUANT	TOTAL
1	ABRAÇADEIRA - AUTOMOTIVA	UN	---	1	---
TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS					R\$ 27,73

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da aquisição de peça automotiva para manutenção corretiva mecânica do veículo. Com a finalidade de manter em bom estado de conservação do patrimônio da frota da Prefeitura Municipal de Monte Alto, também em condições de uso e segurança aos usuários e atendimento aos munícipes relacionados a Secretaria de Segurança Pública

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

****O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 27,73 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



PREFEITURA DE MONTE ALTO



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Segurança Pública.

Monte Alto, 1º de abril de 2025

Donizete Ap. Delu Valença
Diretor de Manutenção
Rg: 8.821.971

João Pereira
Secretário de Segurança Pública